



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS  
CNPJ 75.845.511/0001-03

LEI Nº 12/2020

*Inclui metas no Plano Plurianual para 2020 e dá outras providências.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte

**LEI**

**Artigo 1º** - Fica incluída no anexo de metas e prioridades do Plano Plurianual para ao exercício de 2020, a seguinte ação:

PROGRAMA: 0017 – ESPORTE E LAZER						
Nº	AÇÃO			FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	
131	Reforma e Modernização do Centro Esportivo “João Ângelo de Souza”			27 – Desporto e Lazer	812 – Desporto Comunitário	
UNIDADE	TIPO	PRODUTO	UNID	META	VALOR	FONTE
11.001– Secretaria de Esporte, Turismo e Lazer	Projeto	Reforma e Modernização executada	Unidade	1	222.857,14 21.671,94	955 000
<b>TOTAL</b>					<b>244.529,08</b>	

**Artigo 2º** - A inclusão de meta constante do artigo anterior será realizada com a utilização de:

1 – Excesso de arrecadação da receita e fonte abaixo:

CÓDIGO	RECEITA	FONTE	VALOR
2.4.1.8.10.9.1.05.00	Rec.MC/CAIXA-Reforma e Modernização do Centro Esportivo “João Ângelo de Souza”	955	222.857,14

2 – Cancelamento de dotação orçamentária de recursos livres: R\$ 21.671,94.

**Artigo 3º** - Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lupionópolis, 02 de abril de 2020.

  
**JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO**  
Prefeito Municipal